



**PARECER 74 de 17 de março de 2005.**

PROCESSO N.º 002.210516.00.0  
INTERESSADO: Condor Empreendimentos Imobiliários S/A  
ASSUNTO: Desmembramento com recompra  
LOCAL: Rua felizardo, 495

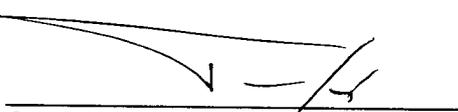
A CTAAPS, em reunião realizada em 17 de março de 2005 se manifesta favoravelmente à possibilidade de aprovação de Estudo de Viabilidade de Desmembramento com recompra, com base, com base no art.149, §2º, da LC 434/99, cuja cópia da avaliação efetuada pela SMF acompanha este parecer.

A desapropriação do leito do prolongamento projetado da Rua Itaboraí por índice de aproveitamento (anuído pela SPM/UDRI) e a conseqüente execução das obras da via serão efetivadas quando da etapa de aprovação do projeto de desmembramento.

A execução da rua dependerá da aprovação dos projetos complementares nos órgãos competentes.

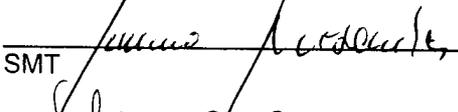
A SMAM analisará a interferência das edificações com a vegetação existente no imóvel, posteriormente, quando da apresentação dos projetos arquitetônicos

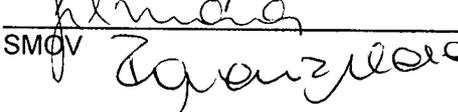
Segue, em anexo diretrizes específicas do DEP, DMAE e EPTC.

GP  Coordenador

SMAM 

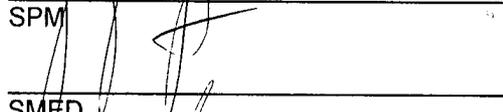
DEP 

SMT 

SMQV 

SPM Secretaria Executiva

SPM 

SMED 

DMAE 

DEM HAB 

PGM 